

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: bo0mazcv <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/12/2012 Indicação nº 1271/2012 Protocolo nº 5523/2012
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO, A NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Arnaldo Alves de Souza Neto, *a necessidade de pavimentação asfáltica no município de Nova Maringá.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O município de Nova Maringá está localizado a uma distância de 410 Km (quatrocentos e dez) quilômetros da capital do Estado, conta com uma população aproximada de 6.590 (seis mil quinhentos e noventa) habitantes, em uma extensão territorial de 11.512 km<sup>2</sup> (onze mil quinhentos e doze) quilômetros quadrados.

A indicação que ora apresentamos visa à necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas da cidade supracitada, sendo uma obra de grande relevância para a comunidade que tanto estima o progresso local.

Sendo assim, esta medida é de suma importância, vez que, atende aos anseios daquela população, ajuda na melhoria das condições de saúde e qualidade de vida das pessoas e ainda enriquece com infra-estrutura o município.

Justificamos a presente indicação tendo em vista que, com as devidas pavimentações melhorará as condições de tráfego da cidade, fazendo com que os moradores do local se beneficiem.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual